

第 372/2009 號行政長官批示

鑑於判給安穩建築工程有限公司執行「腎科透析室擴建工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與安穩建築工程有限公司訂立「腎科透析室擴建工程」的執行合同，金額為\$7,552,236.00（澳門幣柒佰伍拾伍萬貳仟貳佰叁拾陸元整），並分段支付如下：

2009年.....	\$ 1,888,059.00
2010年.....	\$ 5,664,177.00

二、二零零九年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.01、次項目4.021.016.18的撥款支付。

三、二零一零年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零零九年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零九年九月二十二日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 372/2009

Tendo sido adjudicada à Sociedade de Construção Civil On Nong Limitada, a execução da «Empreitada da Obra de Remodelação da Unidade de Hemodiálise do Serviço de Nefrologia», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Construção Civil On Nong Limitada, para a execução da «Empreitada da Obra de Remodelação da Unidade de Hemodiálise do Serviço de Nefrologia», pelo montante de \$ 7 552 236,00 (sete milhões, quinhentas e cinquenta e duas mil, duzentas e trinta e seis patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2009	\$ 1 888 059,00
Ano 2010	\$ 5 664 177,00

2. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.01, subacção 4.021.016.18, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2009, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

22 de Setembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 373/2009 號行政長官批示

鑑於判給德發建業工程有限公司執行「路環污水處理廠南段道路的修繕工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第十九條規定，作出本批示。

一、許可與德發建業工程有限公司訂立「路環污水處理廠

Despacho do Chefe do Executivo n.º 373/2009

Tendo sido adjudicada à Empresa de Construção e Obras de Engenharia Tak Fat Kin Ip, Limitada, a execução da «Empreitada de Reparação dos Arruamentos a Sul da ETAR de Coloane», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Empresa de Construção e Obras de Engenharia Tak Fat Kin Ip, Limitada, para a execução da «Empreitada de Reparação dos Arruamentos

南段道路的修繕工程」的執行合同，金額為\$12,151,000.00（澳門幣壹仟貳佰壹拾伍萬壹仟元整），並分段支付如下：

2009年.....	\$ 8,000,000.00
2010年.....	\$ 4,151,000.00

二、二零零九年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.09、次項目8.051.168.01的撥款支付。

三、二零一零年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零零九年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零九年九月二十二日

行政長官 何厚鏞

a Sul da ETAR de Coloane», pelo montante de \$ 12 151 000,00 (doze milhões, cento e cinquenta e uma mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2009.....	\$ 8 000 000,00
Ano 2010.....	\$ 4 151 000,00

2. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.09, subacção 8.051.168.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2009, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

22 de Setembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 374/2009 號行政長官批示

鑑於判給Consórcio CCSC — Incineração de Resíduos de Macau提供「澳門垃圾焚化中心的營運及保養」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與Consórcio CCSC — Incineração de Resíduos de Macau訂立提供「澳門垃圾焚化中心的營運及保養」服務的執行合同，金額為\$279,279,000.00（澳門幣貳億柒仟玖佰貳拾柒萬玖仟元整），並分段支付如下：

2009年.....	\$ 17,750,700.00
2010年.....	\$ 28,614,800.00
2011年.....	\$ 25,140,900.00
2012年.....	\$ 26,471,300.00
2013年.....	\$ 27,833,700.00
2014年.....	\$ 27,455,300.00
2015年.....	\$ 27,410,300.00

Despacho do Chefe do Executivo n.º 374/2009

Tendo sido adjudicada ao Consórcio CCSC – Incineração de Resíduos de Macau, a prestação dos serviços de «Operação e Manutenção da Central de Incineração de Resíduos Sólidos de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Consórcio CCSC – Incineração de Resíduos de Macau, para a prestação dos serviços de «Operação e Manutenção da Central de Incineração de Resíduos Sólidos de Macau», pelo montante de \$ 279 279 000,00 (duzentos e setenta e nove milhões, duzentas e setenta e nove mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2009.....	\$ 17 750 700,00
Ano 2010.....	\$ 28 614 800,00
Ano 2011.....	\$ 25 140 900,00
Ano 2012.....	\$ 26 471 300,00
Ano 2013.....	\$ 27 833 700,00
Ano 2014.....	\$ 27 455 300,00
Ano 2015.....	\$ 27 410 300,00